



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **INFORMATIZAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NA APPA, DE CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS MODELOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E TIPO JANELA, INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO, DEINFO E PRONTO ATENDIMENTO, TRIAGEM, ANTONINA E TODAS AS DEMAIS ÁREAS DA APPA (PORTO ORGANIZADO):

Aos 06 dias do mês de junho de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, **Jacqueline Andrea Wendpap**, RG sob nº. 3.260.939-2/PR e CPF/MF nº. 553.387.639-15, assistidos pela Procuradora Jurídica **Elaina Ebert Castro Santos**, inscrita na OAB/PR sob nº. 64.383 e CPF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.207.787-8, Pregão Presencial nº. 014/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná em 16/07/2012, e prorrogação autorizada pelo Superintendente em 03/06/2014, assina com **INFORMATIZAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, 755 - Bairro Portão - CEP 81.320-260 - cidade de Curitiba, estado do Paraná - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.642.044/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **Elson José Maciel**, portador do RG nº. 1.998.000-6/PR e CPF/MF sob nº. 316.417.769-00, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83 221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**- Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 090/2012, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 06 (seis) meses, **a partir do dia 06 de junho de 2014, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 05 de dezembro de 2014.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PREÇO:** - A APPA pagará a CONTRATADA a importância certa e total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), com saldo a liquidar no valor de R\$ 77.736,68 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS:** - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstas no orçamento da APPA, pela dotação orçamentária nº 77.31.0000.4333.3390.3904-258, nota de empenho nº 77.31.0000.4.00254-1, datada de 07/04/2014, com saldo a liquidar no valor de R\$ 77.736,68 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: - Fica acrescida ao Contrato nº 090/2012, a seguinte Cláusula - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** - Conforme artigo 79, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que "o presente contrato será amigavelmente rescindido, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, tão logo seja celebrado o Contrato com a empresa vencedora do certame referente ao processo administrativo protocolado sob nº 13.092.546-4/APP A, que irá contratar objeto, em parte idêntico ao presente contrato, a saber: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NA APPA".

**CLÁUSULA QUINTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 539  
CONT. Nº 090-12-02

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 06 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
SUPERINTENDENTE DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
DIRETOR ADM E FINANCEIRO DA APPA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

ELSON JOSÉ MACIEL  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 5.719.415-4PR

TESTEMUNHA  
RG: 7.259.059-7